



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 323/2019

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Governador do Estado de São Paulo **JOÃO DÓRIA**, para que promova estudos no sentido de extinguir a obrigatoriedade de reconhecimento de firma por parte do comprador de veículo, quando da assinatura de documentos necessários a sua transferência junto ao DETRAN SP, conforme Lei Federal nº 13.726/2018.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 8 de abril de 2019.

**DR. ALI  
VEREADOR**

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública de todas as esferas federativas, que visem trazer melhorias a nossa comunidade.

Considerando que dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo, solicitamos ao Governador do Estado de São Paulo, **JOÃO DÓRIA** que promova estudos no sentido de extinguir a obrigatoriedade de reconhecimento de firma por parte do comprador de veículo, quando da assinatura de documentos necessários a sua transferência junto ao DETRAN SP.

Considerando que ao nosso entender o pagamento dessa autenticação é desnecessária e gera gastos ao comprador que já paga tributos elevados para ter seu veículo registrado em nosso Estado.

Considerando que essa medida também estará em consonância com a Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, que em seu art. 3º diz:

*Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:*

*I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;*

*II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;*

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Governador do Estado de São Paulo, para que através da Secretaria Estadual competente promova o pleito acima narrado.

